ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA

REGULAMENTO DO XIII FESTIJAR - FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA e GAUCHESCA DE JARDINÓPOLIS.

FESTIVAL MUNICIPAL - EDIÇÃO 2018

Jardinópolis / SC, 22 de fevereiro de 2018

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jardinópolis / SC, por intermédio do Departamento de Cultura, faz saber, que estão abertas as inscrições para o XIII FESTIJAR – Festival de Interpretação da Música Sertaneja e Gauchesca do município de Jardinópolis. O Festival municipal será regido por este regulamento.

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO

ART. 1º - O **FESTIJAR** – Festival de Interpretação da Música Sertaneja e Gauchesca de Jardinópolis é uma promoção da Administração Municipal e realizada pelo Departamento de Cultura. Tem por objetivo revelar e divulgar os valores artísticos do Município e promover o intercâmbio cultural, proporcionando à sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade cultural, valorizando a arte musical, transformando o evento em espaço de alegria e entretenimento.

ART. 2º - O festival será realizado no Município de Jardinópolis / SC, no dia 17 de março de 2018, com início para as 19 horas, tendo como local o Clube Comunitário de Jardinópolis.

ART. 3º - A comissão organizadora será composta por servidores públicos devidamente convocados pelo Prefeito Municipal. Esta comissão terá como função elaborar o regulamento, selecionar a comissão julgadora, efetuar as inscrições, organizar as etapas e dispor sobre as demais regras para realização do Festival.

CAPÍTULO II
DOS GÊNEROS MUSICAIS

ART. 4º - O **FESTIJAR** – Festival de Interpretação de Jardinópolis abrange as interpretações de músicas dos gêneros SERTANEJAS E GAUCHESCAS.

ART. 5º - Serão aceitas todas as músicas cantadas em idioma nacional (Português), sendo permitidas palavras ou frases isoladas em língua estrangeira. As músicas internacionais, NÃO serão enquadradas nos gêneros acima mencionados.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

ART. 6º - As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas dentro do prazo estipulado neste regulamento.

ART 7º - As inscrições estarão abertas a partir do dia 20 de fevereiro de 2018 até as 17 horas do dia 08 de março de 2018. A ficha de inscrição será disponibilizada no site do município de Jardinópolis em www.jardinopolis.sc.gov.br e deverão ser preenchidas corretamente e entregue no Departamento de Cultura com Elizete Bortolotto Farfus. Informações pelo telefone (49) 3337 0180, das 7h30 às 11h30 e 13h ás 17h, ou pessoalmente na sede no Departamento de Cultura.

ART. 8º - Os candidatos deverão trazer uma cópia digitada da música a ser interpretada, com autor (es) e intérprete(s), além de pendrive com áudio da mesma, constando a identificação do(s) intérprete(s).

ART. 9º - Os candidatos menores de 18 anos, poderão participar do festival, no entanto, deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis. Sendo obrigatório que os pais ou responsáveis assinem a ficha de inscrição.

ART. 10º - Cada participante poderá fazer a inscrição para interpretar apenas uma canção no Festival (Sertaneja ou gauchesca), não havendo duplicidade da música, seja individualmente ou em dupla, em apenas uma categoria.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO

ART. 11º - Poderão participar do festival somente pessoas residentes no Município de Jardinópolis / SC com cadastro na Unidade Básica de Saúde e que possuam a carteira do SUS do município a mais de 12 (doze) meses,

ART. 12º - Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convir, desde que não acarrete transtornos para a banda e/ou Comissão Central Organizadora (CCO) das Festividades.

ART 13º - O **FESTIJAR** Festival de Interpretação da Música Sertaneja, e Gauchesca de Jardinópolis será dividido em três categorias: **Categoria Mirim** (com 7 anos completos ou a completar no ano de 2018 até 12 anos completos ou a completar no ano de 2018), **Categoria Infantojuvenil** (com 13 anos completos ou a completar no ano de 2018 a 16 anos completos ou a completar no ano de 2018) e **Categoria Livre**.

CAPÍTULO V
DA PREMIAÇÃO

ART. 14º – Os concorrentes do FESTIJAR – Festival de Interpretação da Música Sertaneja e Gauchesca de Jardinópolis concorrerão à premiação em dinheiro nas categorias conforme descrição abaixo:

CATEGORIA MIRIM - 07 A 12 ANOS
1º Lugar - R$: 500,00 (quinhentos reais)
2º Lugar - R$: 300,00 (trezentos reais)
3º Lugar - R$: 200,00 (duzentos reais)
4º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
5º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
6º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
7º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
8º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
9º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
10º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)

CATEGORIA INFANTOJUVENIL – DE 13 A 16 ANOS
1º Lugar - R$: 500,00 (quinhentos reais)
2º Lugar - R$: 300,00 (trezentos reais)
3º Lugar - R$: 200,00 (duzentos reais)
4º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
5º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)

6º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
7º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
8º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
9º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
10º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)

CATEGORIA LIVRE

1º Lugar - R$: 1.000,00 (um mil reais)
2º Lugar - R$: 500,00 (quinhentos reais)
3º Lugar - R$: 300,00 (trezentos reais)
4º Lugar - R$: 100,00 ((cem reais)
5º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
6º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
7º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
8º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
9º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)
10º Lugar - R$: 100,00 (cem reais)

Parágrafo Único: os vencedores do festival deverão passar na tesouraria da Prefeitura a partir do dia **26 de março de 2018** para receber o valor da premiação munidos de documento de identidade. Os menores de idade deverão comparecer acompanhados dos pais ou responsáveis também munidos de documento de identidade.

CAPÍTULO VI
DOS ENSAIOS

ART. 15º – Os candidatos inscritos para a Categoria Mirim poderão ensaiar no dia 17 de março de 2018, das 08 horas às 12 horas, com acompanhamento da banda. Os candidatos deverão assinar a lista para o ensaio que será baseada na ordem de chegada.

ART. 16º - Os candidatos inscritos para a Categoria Infantojuvenil poderão ensaiar no dia 16 de março de 2018 a partir das 19 horas e a categoria livre as 20:30 horas, com acompanhamento da banda. Também os candidatos deverão assinar a lista para o ensaio que será baseada na ordem de chegada.

ART. 17º - Cada candidato terá 10 (dez) minutos para os ensaios, ou até a coordenação dos ensaios e a banda concordarem.

CAPÍTULO VII
DOS JURADOS

ART. 18º – O corpo de Jurados será formado por 03 (três) pessoas capacitadas na área musical e uma pessoa para proceder a soma das notas, para agilizar os trabalhos.

ART. 19º – As notas atribuídas pelos jurados serão de 5 a 10, podendo ser fracionadas com 02 (dois) algarismo após a vírgula, observando-se os critérios: **AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, DICÇÃO E RITMO.**

ART 20º - A decisão dos jurados será soberana e inquestionável.

ART 21º - A nota atribuída pelos jurados será secreta a todos os intérpretes.

ART 22º - Em caso de empate na somatória da pontuação, será considerado critério de desempate a maior pontuação na mesma ordem em que os critérios foram expostos: **AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, DICÇÃO E RITMO.**

ART 23º - A contagem das notas será somada pela mesa julgadora.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 24º – A Comissão Central Organizadora (CCO) reserva-se em qualquer tempo, excluir o participante que sob qualquer pretexto, perturbe a ordem do Festival e não obedeçam as determinações contidas neste Regulamento, ou decisões tomadas pela (CCO).

ART. 25º – As despesas dos participantes correrão por conta dos inscritos (participantes).

ART. 26º – A ordem da apresentação dos candidatos no festival será a ordem do recebimento das inscrições.

ART. 27º – O candidato que se apresentar por primeiro em qualquer categoria, terá direito a se reapresentar na 10ª posição (caso ocorra).

ART 28º – A Comissão Central Organizadora comunica que poderá a qualquer tempo anular algum artigo do presente Regulamento, sem que haja direitos a terceiros.

ART. 29º – Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Central Organizadora

Albino Kuskoski
Elizete Bortolotto Farfus
Idiomar José Tessaro
Margaret Marmentini
Mauro Francisco Risso
Francieli Cichaczewski
Evandro Serraglio
Olmir Cremonini
Adriel Garcia
Darci Pansera
Davi Frigotto
Jones Balen

Jardinópolis – SC, 16 de fevereiro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA

XIII FESTIJAR - FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: MIRIM ( ) INFANTOJUVENIL ( ) LIVRE ( )

Nome Completo:					
Nome Artístico:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Fone:		CEP:			
Cidade:				UF:	
Nome da Musica:					
Interprete:					
Gênero musical:	Gauchesca ( ) ton.: Sertaneja ( ) ton.:				
	PARA OS MENORES DE 18 ANOS				
Nome pais/responsáveis					
CPF pais/responsáveis					
RG pais/responsáveis					

Observações:

- Em caso de Duplas ou trios colocar endereço e telefone de um dos componentes
- Somente será válida a inscrição que estiver de acordo com o regulamento.
- Inscrições somente até o dia 08 de março de 2018.

Declaro estar ciente do regulamento do FESTIJAR

Data da Inscrição _____ / _____ / _____

_____
Assinatura